



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Ofício nº 133/2026

Serafina Corrêa, 4 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DANIEL MORANDI
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Sugestão de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 37/2026.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar o posicionamento dos Vereadores desta Casa Legislativa acerca do Projeto de Lei nº 37/2026, que altera a Lei Municipal nº 4.431/2025, a qual dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Município.

Os Vereadores manifestam-se favoráveis à proposta de ampliação das hipóteses de patrocínio municipal, reconhecendo sua relevância para o desenvolvimento de diversas áreas de interesse público.

Entretanto, há entendimento consolidado quanto à necessidade de manutenção da redação original do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 4.431/2025, que prevê a obrigatoriedade de prévia autorização legislativa para a concessão de patrocínios.

Nesse sentido, sugere-se a Vossa Excelência o encaminhamento de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 37/2026, com a finalidade de preservar o referido dispositivo em sua redação atual.

Certos de contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver.º Lucimar Zarpelon
Presidente